



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 10/2010, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO E ALBERTINA AQUINO  
FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.952.708/0001-04**, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8- IFP/RJ e CPF nº. **484.075.007-63** doravante denominado LOCATÁRIO, e **ALBERTINA AQUINO FRANCISCO**, casada, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº **268.662.007-25** residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23141.000258/2010-01**, referente à **Dispensa nº. 35/2010**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº. 10/2010** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Pereira de Almeida nº 88, CEP: 20.260-100, Praça da Bandeira no município do Rio de Janeiro – RJ, matriculado no cartório de imóveis da Comarca de Rio de Janeiro sob o nº 76.796, livro 27/6, folha 94.

**1.2.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2010, por mais 03 (três) meses, pelo período de 01/04/2018 a 30/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, parágrafos primeiro, segundo e terceiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 29.684,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.2. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 89.052,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO, estão programados na:

- Nota de Empenho: 2018NE800149; PTRES: 108949; Fonte: 8100000000; ND: 339036.15; R\$ 76.957,27 e
- Nota de Empenho: 2018NE800150; PTRES: 108949; Fonte: 8250026433; ND: 339036.15; R\$ 12.094,73.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. O Locatário se obriga em atender e proceder a todas as exigências que vierem a ser formuladas pelo CBERJ, relativas à adequação da segurança do imóvel pela legislação, bem como atender as exigências da Prefeitura do Rio de Janeiro, em laudo de autovistoria.

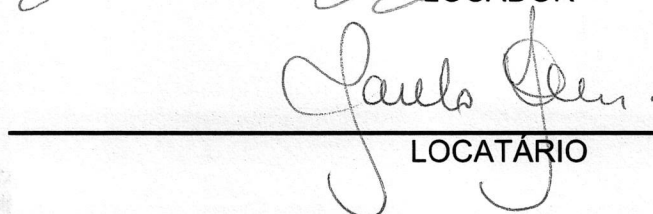
### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

6° →

  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

Paulo Roberto de Assis Passos  
REITOR - IFRJ  
Mat. SIAPF 0276562

#### Testemunhas:

##### Por Parte do Locador

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

##### Por Parte do Locatário

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_